



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

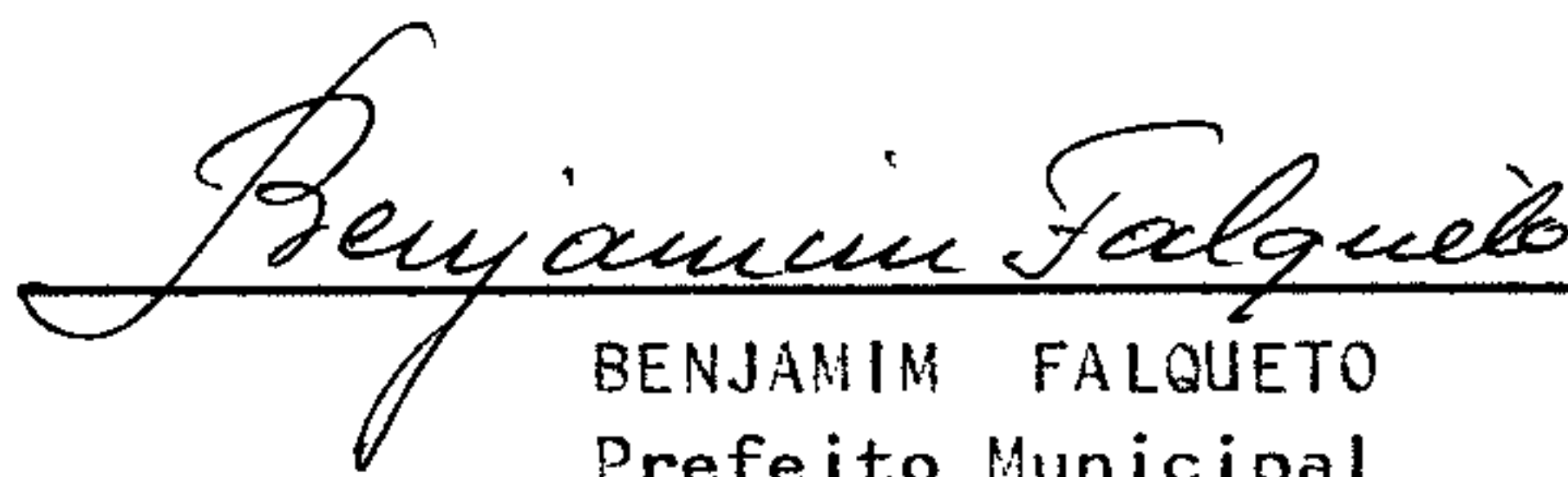
LEI Nº 09/78

DISPÕE SÔBRE ABONO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar Abono de Natal aos Funcionários Públicos Municipais, incluindo com a remuneração de dezembro uma gratificação equivalente a um salário mensal.
- Artº 2º- Aos Servidores regidos pela CLT, deverá ser pago o décimo-terceiro salário.
- Artº 3º- Às despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias da Lei Orçamentária do exercício.
- Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrários.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 05 de dezembro de 1.978.



BENJAMIM FALQUETO  
Prefeito Municipal